

LEI Nº 5.236, DE 15 DE JUNHO DE 2007

Abre Crédito Especial por redução, para devolução do saldo do convênio 985/2003 – Construção do Centro Múltiplo Uso, altera as Leis Municipais nºs 4711/2005, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2006 a 2009, Lei Municipal nº 5072/2006, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007 e Lei Municipal nº 5103/2006, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Prefeito de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto crédito especial para devolução, ao Governo Federal, do saldo do convênio 985/2003 – Construção do Centro Múltiplo Uso, no valor de R\$ 96.362,92, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1133-Construção do Centro Múltiplo Uso
33.20.93-Indenizações e Restituições.....R\$ 96.362,92

Art. 2º. Servirá de recurso para cobrir o crédito especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária, conforme descrições:

07-07-SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E ASSISTENCIA SOCIAL
04-FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
1133-Construção do Centro Múltiplo Uso
44.90.51-Obras e Instalações-(561).....R\$ 96.362,92

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 15 de junho de 2007.

DAIÇON MACIEL DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO ALFREDO DA SILVEIRA PEIXOTO
Secretário de Administração